

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) abre chamada pública para a seleção de um(a) bolsista em nível de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>)

1 DO PÚBLICO ALVO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, por meio deste edital, busca selecionar um(a) bolsista no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES para exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Antropologia, atendendo aos objetivos gerais descritos no item 2.

2 DOS OBJETIVOS GERAIS

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3 DA BOLSA

- I. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES 086/2013, e será pago ao bolsista diretamente pela Capes.
 - II. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, mediante aprovação de relatório anual avaliado pelo colegiado do PPGAS/Unicamp, até novembro de 2018.
- § 1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4 DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA EXIGE-SE:

I – Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo colegiado do PPGAS/Unicamp.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

III – Inscrever-se imediatamente, caso selecionado(a), no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD-Unicamp), via Departamento de Antropologia;

IV – Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

V – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- graduação;

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pos-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA:

I - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação;

II - Durante a vigência da bolsa o(a) aprovado(a) deverá:

a) ministrar aulas na graduação e/ou na pós-graduação;

b) participar de atividades acadêmicas tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGAS;

III - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;

IV - Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGAS/Unicamp;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições somente serão recebidas eletronicamente no seguinte endereço:
dantropo@unicamp.br

Deverão compor o dossiê do(a) candidato(a) os seguintes documentos:

a) Carta de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao PPGAS/Unicamp, com endereço, telefone e e-mail para contato;

b) CV Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;

c) Cópia do diploma de doutorado;

d) Fotocópia de documento de identificação.

e) Projeto de Pesquisa de no máximo 10 páginas (com a bibliografia);

f) Plano de Atividades (de no máximo 02 páginas) a serem desenvolvidas no Departamento de Antropologia, durante os 12 meses de vínculo;

g) Programa de Curso para a disciplina HZ465 Antropologia no Brasil, a ser ministrada no Curso de Graduação em Ciências Sociais durante o 1º semestre letivo de 2016, conforme ementa disponível em:

<http://www.dac.unicamp.br/sistemas/horarios/grad/G1S0/HZ465.htm>. O programa poderá ter como base (indicativa) os programas ministrados no primeiro semestre de 2015, disponíveis em:

<http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pf-ifch/public-files/graduacao/ementas/7320/hz465a.pdf>

<http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pf-ifch/public-files/graduacao/ementas/7383/hz465b.pdf>

§ 1º A demanda pelo oferecimento desta disciplina, a ser ministrada no primeiro semestre de 2016, não está vinculada, necessariamente, à área de pesquisa do(a) candidato(a).

5.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o envio eletrônico no endereço: dantropo@unicamp.br

6 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1) a avaliação do dossiê dos(as) candidatos(as);
- 2) arguição com o(a) candidato(a), pessoalmente ou por Skype, mediante agendamento (no ato da inscrição o(a) candidato(a) deve indicar a opção desejada); e
- 3) aprovação em reunião do colegiado do PPGAS. O resultado da seleção será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2015**, para encaminhamento imediato da documentação à CAPES.

6.2 A seleção levará em conta a avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e a análise dos seguintes itens: carta de inscrição, currículo, Projeto de Pesquisa de no máximo 10 páginas (com a bibliografia), Plano de Atividades (de no máximo 02 páginas) a serem desenvolvidas no Departamento de Antropologia, durante os 12 meses de vínculo, Programa da Disciplina apresentada (HZ465 Antropologia no Brasil) e Arguição com o(a) candidato(a).

7 DO CALENDÁRIO

Inscrições: de 16 de fevereiro às 23:59h de 24 de fevereiro de 2016;

Arguição e avaliação do dossiê do(a) candidato(a): 25 de fevereiro de 2016;

Divulgação do resultado: 26 de fevereiro de 2016.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final da seleção será no dia 26 de fevereiro de 2016, após as 18hs, no sítio eletrônico do PPGAS. <http://www.ifch.unicamp.br/dantropo>

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após o encerramento do prazo limite para apresentação das inscrições nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo PPGAS aos(às) candidatos(as).

Campinas, 15 de fevereiro de 2016.

Antonio Roberto Guerreiro Júnior
Coordenador do PPGAS - Unicamp